



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 5/2021

Data: 5 de março de 2021

Interessado: Diretoria do Crea-RS

Referência: Proposta do calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria do Crea-RS, referente ao exercício de 2021 - Processo SEI nº 2021.000001599-6, (documento 0406036).

Ementa: Aprova, parcialmente, o calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria do Crea-RS, referente ao exercício de 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 5 de março de 2021, ao apreciar a proposição do calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria do Crea-RS, referente ao exercício de 2021, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** aprovar parcialmente o referido calendário, até o dia 30 de abril de 2021; **b)** que as demais datas serão definidas posteriormente; e **c)** que as reuniões terão início às 14 horas, observando o disposto no Regimento Interno do Crea-RS, Art. 70, § 2º "As reuniões terão a duração de até três horas podendo haver prorrogação por mais uma hora". **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 23/03/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0421220** e o código CRC **B2683F34**.